



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.100  
Costa Rica (MS), 16 de Fevereiro de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcelos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 13784/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA nº 13755/2018 Costa Rica/MS, 01 de janeiro de 2018.

“READAPTAÇÃO DE SERVIDOR”.

“REVOGA PORTARIA”.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER READAPTAÇÃO PROVISÓRIA** no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para desempenhar a função do cargo de Auxiliar de Serviços Patrimonial – (Lactário/Porteiro), a servidora **ROSILDA FELIX DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº. 27189, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao Processo nº 2034/2017.

Art.2º – A referida servidora continuará a auferir o valor de vencimento do cargo para o qual foi aprovado em concurso público.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de setembro de 2017.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de interrupção da prorrogação da licença-maternidade prevista no art. 104, da Lei Complementar nº 20, de 2006, protocolado pela servidora **MARCIA CARINA LOCATELLI LIMA**, objeto do processo administrativo nº 2018/01/000213;

### RESOLVE:

Art.1º - **REVOGAR**, a pedido da servidora **MARCIA CARINA LOCATELLI LIMA**, Professor, inscrita na matrícula nº 60399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a portaria nº 13561, de 03 de outubro de 2017, que lhe concedeu a prorrogação da licença maternidade referente ao período de 22 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, ao 01 de janeiro de 2018.

PORTARIA nº 13758/2018 Costa Rica/MS, 01 de fevereiro de 2018.

**“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.**

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **AGOSTINHO NICACIO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.529.503 – SSP/AL e CPF nº 059.887.014-85, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, ao 01 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13759/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **DAVI BARBOSA DA COSTA** Portador da Cédula de Identidade RG nº 1070628 SSP/MS e CPF nº 176.021.491-49, ocupante do cargo permanente de Assistente Administrativo, inscrito na matrícula nº 21644, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a AGENFA/SEFAZ Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13760/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ISABEL CRISTINA PAES RODRIGUES** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 000780953 SSP/MS e CPF nº 607.995.871-68, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 4146, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA MILITAR/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13761/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARIA AUGUSTA DIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 500618 SSP/MS e CPF nº 562.350.891-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo inscrita na matrícula nº 20230, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA CIVIL/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13762/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA nº 13764/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **RUBENS RIBEIRO RODRIGUES** Portador da Cédula de Identidade RG nº 000739292 SSP/MS e CPF nº 562.350.381-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito na matrícula nº 22934, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA CIVIL/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ELIENE VASQUES DOS SANTOS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 000817509 SSP/MS e CPF nº 562.350.891-04, ocupante do cargo de Cozinheira, inscrita na matrícula nº 11606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para DETRAN, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13763/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA nº 13765/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA RAIMUNDO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 001613036 SSP/MS e CPF nº 023.459.451-92, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 19054, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA CIVIL/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **KELLEY CHRISTIANE PINHEIRO DOS SANTOS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 000791054 SSP/MS e CPF nº 608.964.261-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita na matrícula nº 10421, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria de Estado de Educação. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13766/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ROSARIE SILVA PEREIRA** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1119429269 SSP/BA e CPF nº 023.459.451-92, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, inscrita na matrícula nº 14877, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA CIVIL/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13767/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **LUZIA INACIO SIMÕES** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 226.331 SSP/MS e CPF nº 592.495.951-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº 22896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Escola Estadual José Ferreira da Costa/SED. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13768/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA MARIA PEREIRA** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 237.895 SSP/MS e CPF nº 445.006.961-72 ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº 21873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa/SED, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13769/2017 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **LILIAN ANTONIELY FIRMINO DE OLIVEIRA** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 001653770 SSP/MS e CPF nº 027.619.351-11, ocupante do cargo de Chefe de Serviço DAS - XI, inscrita na matrícula nº 15288, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA CIVIL/SEJUSP, Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13770/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **SENHORINHA MARTINS CARRIJO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 191255 SSP/MS e CPF nº 356.096.301-00 ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº 23540, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Santos Dumont. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13771/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARILEIDE PAES DE ARAÚJO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 001567570 SSP/MS e CPF nº 016.517.251-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº 10278, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- Corpo de Bombeiros Militar – 19º Subgruposmento de Bombeiros Militar/Ind. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13772/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARIA MARCIA BARBOSA DA SILVA** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 320.766 SSP/MS e CPF nº 391.113.001-59, ocupante do cargo de Chefe de Serviço DAS-XI, inscrita na matrícula nº 744, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para POLICIA MILITAR/SEJUSP. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13773/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER**, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **LIMIRO PAULINO NETO**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 373.384-SSP/MS e CPF nº 137.484.591-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 383-2, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas para o Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Departamento Estadual de Transito - DETRAN – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13774/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com Lei nº 020/06 de 26 de dezembro de 2006, e pela legislação em vigor,

**R E S O L V E:**

Art.1º - CEDER para o Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **ESTELA MARA DE ANDRADE**, titular da Cédula de Identidade RG nº 000783104 SSP/MS e CPF nº 943.735.151-15, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, inscrita na matrícula nº 3418-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem. Cedência a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13775/2017 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - CEDER, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **GEISELENE KENNED MARTINS DA SILVA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.068.461-SEJUSP/PR e CPF nº 058.697.521-75, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, matrícula nº 5772-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Departamento Estadual de Transito -DETRAN – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13776/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - CEDER, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **ANDRE LALIER CORREIA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 001492489-SSP/PR e CPF nº 014.046.531-63, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, matrícula nº 1930-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Departamento Estadual de Transito -DETRAN – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13777/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - CEDER, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ROSANGELA APARECIDA ROSA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.695.522-4-SSP/PR e CPF nº 841.097.349-91, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, matrícula nº 1288-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Departamento Estadual de Transito -DETRAN – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de janeiro de 2018

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13778/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **EDSELMA MARTINS CARRIJO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 396721 SEJUSP/MS e CPF nº 420.986.021-20, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento II - DAS VIII, inscrita na matrícula nº 15610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Estadual Santos Dumont/SED Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13779/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **DIVINA DIAS DE SOUZA** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 584789 SSP/MS e CPF nº 202.699.351-34, ocupante do cargo em comissão de Secretário Escolar SE-E, inscrita na matrícula nº 1665-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Estadual Santos Dumont/SED Costa Rica - MS. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13780/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

" CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **NEREIDE SOARES SANTOS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 001152648 SSP/MS e CPF nº 719.820.431-72, ocupante do cargo de Encarregado de Serviço, inscrita na matrícula nº 12939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Escola Estadual José Ferreira da Costa/SED. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13781/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*RESOLVE:*

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **DONIELI DE SOUZA FERREIRA NETO**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 00817498-SSP/MS e CPF nº 005.668.491-60, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, inscrito na matrícula nº 2658-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Delegacia de Polícia de Costa Rica – DP – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13782/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANACÉ PAES DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.118.350 - SSP/MS e CPF nº 202.700.201-44, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço - DAS XII, inscrita na matrícula nº 61577, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Santos Dumont. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 13783/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **BASILIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6591088-SSP/SP e CPF nº 650.139.568-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito na matrícula nº 8427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Estado de Mato Grosso do Sul – Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica – DPC – Costa Rica. Com ônus para a origem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA no 13786/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, o servidor **CARLOS AMÉRICO PAES DIAS** Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.524.256-1 SSP/PR e CPF nº 013.942.931-00, ocupante do cargo permanente de Continuo, inscrito na matrícula nº 11622, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para Polícia Civil/SEJUSP. Com ônus para a origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA no 13787/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - **CEDER** no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, o servidor **CARLOS AMÉRICO PAES DIAS** Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.524.256-1 SSP/PR e CPF nº 013.942.931-00, ocupante do cargo permanente de Continuo, inscrito na matrícula nº 11622, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para Polícia Civil/SEJUSP. Com ônus para a origem.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA no 13788/2018 Costa Rica/MS, 05 de fevereiro de 2018.

"PRORROGAR CEDENCIA DE SERVIDOR".

O Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1o - **CEDER** no período de 03 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a servidora **ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 000800 SSP/MS e CPF nº 639.075.001-30, ocupante do cargo de Professor de Geografia, inscrita na matrícula nº 7439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS. Sem ônus para a origem, cabendo a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS o recolhimento das contribuições previdenciárias, parte servidor e patronal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2018.  
**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 06/2018  
Processo nº 57/2018  
Registro de preços visando aquisição de edredons

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 13.736/2018, torna público que a licitação acima referida foi PRORROGADA para o dia 08 de março de 2018 às 9h – horário local, sendo que o edital e anexos não sofreu nenhuma alteração, apenas a data foi prorrogada.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais@costarica.ms.gov.br](mailto:editais@costarica.ms.gov.br) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 16 de fevereiro de 2018.  
Tamires Paulina dos Santos Morais  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 07/2018  
Processo nº 138/2018  
Registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atender a demanda do município de Costa Rica e respectivas secretarias

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 13.736/2018, torna público que a licitação acima referida foi PRORROGADA para o dia 01 de março de 2018 às 8h – horário local, tendo o Anexo I do edital sofrido algumas alterações.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais@costarica.ms.gov.br](mailto:editais@costarica.ms.gov.br) ou [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com), e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 16 de fevereiro de 2018.  
Tamires Paulina dos Santos Morais  
Pregoeira

**Extrato do 5º Termo Aditivo no Contrato de Locação nº 2328/2013**

Processo: 000373/2014  
Ordenador: Adriana Maura Maset Tobal  
Partes: Fundo Municipal de Saúde  
Milton Lelis Vicente  
Objeto: O presente Termo de Aditamento é quanto ao dispositivo constante da Cláusula segunda e terceira quanto ao valor que permanecerá no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), mensais.  
Preço: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), mensais.  
Prazo: 12 meses a contar de 17/02/2018  
Amparo Legal: Lei 8.666/93  
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Adriana Maura Maset Tobal  
Milton Lelis Vicente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 52/2018  
Pregão Presencial nº 03/2018

O ORDENADOR DE DESPESAS Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Aquisição e instalação de persianas novas sob medida, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para instalação no CEM e CAPS, bem como retirada de persianas antigas.

Empresa Vencedora:

NOBRE DECORAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.730.897/0001-05, vencedora do Lote nº 01, totalizando o Valor Global de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais).

Costa Rica, 16 de agosto de 2018  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

O vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições

CONVOCA

para os fins do disposto no § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013, AUDIÊNCIA PÚBLICA perante a Câmara Municipal de Costa Rica-MS e demais interessados, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2018, segunda-feira, às 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal "Vereador Simino Jorge de Oliveira", ocasião na qual a Secretaria Municipal de Saúde apresentará o relatório de prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2017 sobre as ações e serviços na gestão dos programas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS  
Vereador-Presidente

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no Diário Oficial Online do Município de Costa Rica (DIOCRI), edição nº 2.084, de 23 de janeiro de 2018, páginas 14-16, que após retificação, passa a constar a seguinte matéria:

**RESOLUÇÃO Nº 014**

Aos 22 de janeiro de 2018.

*Altera dispositivos da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), c/c o inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 1º, *caput* do artigo 3º, do inciso IX do artigo 3º, do artigo 28, do artigo 29 e do artigo 31, todos dispositivos da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, é estabelecido por esta Resolução.

[...]

**Art. 3º** - Para os fins desta Resolução, considera-se:

[...]

**IX - SERVIDOR:** pessoa legalmente investida em cargo, sob o regime do estatuto dos servidores públicos do município, desta Resolução ou lei especial;

**Art. 28** - Para efeitos da presente Resolução, o Quadro Funcional geral do poder legislativo corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal.

**Art. 29** - O quadro geral do poder legislativo é composto de servidores aprovados em concurso público, os estáveis por força da Constituição Federal e os de provimento em comissão, para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 31** - Aos servidores designados a ocupar cargos mencionados no item II, do art. 4º, desta Resolução, é facultado perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, permanecendo a remuneração maior.

**Art. 2º** - Altera a redação dos incisos III, IV, V e VI, e cria o inciso VII, todos dispositivos do artigo 5º, da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Art. 5º** .....

- I - .....
- II - .....
- III - Cargo Comissionado Médio - CCM;
- IV - Atividades de Nível Superior - ANS;
- V - Atividades de Nível Médio - ANM;
- VI - Atividades de Nível Elementar - ANE
- VII - Funções Gratificadas - FG.

**Art. 3º** - Altera a redação do artigo 30, da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar no termos seguintes:

**Art. 30** - O Quadro Funcional geral da Câmara Municipal de Costa Rica é de 31 (trinta e um) servidores, sendo 21 (vinte e um) de provimento Efetivo e 10 (dez) de provimento em Comissão.

**Art. 4º** - Altera a tabela “CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”, constante do Anexo I, da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Assessor Jurídico	DAS 1	01	Curso superior completo c/ registro na OAB
Diretor-Geral	DAS 2	01	Curso superior completo
Assessor Especial	CCS 1	01	Curso superior completo ou Capacidade Notória

Chefe de Serviços Gerais	CCM 1	01	Ensino médio completo
Chefe de Recepção e Atendimento ao Público	CCM 2	01	Ensino médio completo
Assessor de Gabinete	CCM 3	02	Ensino médio completo
Assessor Legislativo	CCS 2	03	Curso superior completo ou Capacidade Notória
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>	

**Art. 5º** - Altera a TABELA II, do Anexo II, da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO - R\$
DAS 1	7.383,00
DAS 2	6.653,06
CCS 1	5.700,00
CCS 2	2.000,00
CCM 1	Até 22% da remuneração do CCS 1
CCM 2	Até 24% da remuneração do CCS 1
CCM 3	Até 24% da remuneração do CCS 1

**Art. 6º** - Altera a TABELA “Provimento em Comissão”, constante do Anexo III “ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS”, da Resolução nº 013, de 18 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Provimento em Comissão**

Assessor Jurídico	Serviços atinentes a assessoramento jurídico em todas as áreas afeitas, com emissão de pareceres técnicos em licitação, contratos, convênios, elaboração de peças de defesa dos interesses do Poder Legislativo, que não conflitem com e fujam da capacidade de atendimento do cargo de Advogado.
Diretor-Geral	Dirige, planeja, organiza e controla as atividades de todas as áreas e setores da Câmara Municipal, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos.
Assessor Especial	Superintendência das atividades do Diretor-Geral, auxiliando na administração das atividades afeitas a essa área, coordenação das atividades relativas aos projetos e proposições em trâmites na Casa de Leis, realização da interlocução com a imprensa e os demais

	<b>Poderes e organismos externos da Administração</b>
Chefe de Serviços Gerais	Dirige, orienta, planeja e controla as atividades de limpeza, conservação, copa e almoxarifado, acompanhando os trabalhos da equipe que dirige, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Diretor-Geral; comunicar ao Diretor-Geral todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver.
Chefe de Recepção e Atendimento ao Público	Dirige, orienta, planeja e controla as atividades de recepção, atendimento ao público e telefonia, acompanhando os trabalhos da equipe que dirige, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Diretor-Geral; comunicar ao Diretor-Geral todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver.
Assessor de Gabinete	Assessora o Presidente da Câmara em assuntos que lhe forem designados; auxilia o Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessora na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxilia o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; assessora o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; auxilia o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; assessora na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; realiza estudos e pesquisas de interesse da Presidência; organiza e mantém arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência.
Assessor Legislativo	Atividades de assessoramento direto aos Vereadores na elaboração de expediente, moções, propostas e proposições, auxiliar das comissões permanentes e temporárias, elaboração de expedientes e demais atividades ligadas diretamente aos parlamentares e suas atividades.

**RESOLVE:**

Art. 1 Aprovar o requerimento de solicitação de parceria da Associação Viva Melhor .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS 15 de Fevereiro de 2018.

Osmar Gomes  
Presidente CMDCA  
Gestão 2018

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 22 de janeiro de 2018.

**JOSÉ AUGUSTO M. VASCONCELLOS**  
Vereador – Presidente

**CONSELHOS**

**RESOLUÇÃO – CMDCA 01/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.223/2015 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 15 de Fevereiro de 2018 ata (89).

**RESOLVE:**

Art. 1 Aprovar o movimento financeiro do Fundo Municipal para Infância e Adolescência-FMIA referente ao período de setembro e outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS 15 de Fevereiro de 2018.

Osmar Gomes  
Presidente CMDCA  
Gestão 2018

**RESOLUÇÃO – CMDCA 02/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representado pelo seu Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.223/2015 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 15 de Fevereiro de 2018 ata (89).

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****15/02/2018**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	628.577,51
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	484.229,77
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.110.250,09
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	151.932,27
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	11.467,78
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	14.710,53
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	525.550,30
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.062,38
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	721.431,32
ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	34.714,60
REND. - 6.718-0	R\$	17,70
1.147-9	R\$	2.317.156,37
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.776,63
FMDD - 6.625-7	R\$	100.883,89
ARRECADAÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	8.341.613,29
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	74.039,49
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	57.796,59
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	141.865,30
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	96.999,85
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	3.208.027,73
ARRECADAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.042.022,50
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	4.700,48
Simples Nacional 11.783-8	R\$	108.900,99
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	323.041,36
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	66.641,16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	2.948,81
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>19.614.508,56</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	173.643,08
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	60.324,23
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.815,81
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	108.493,14
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	121.311,00
FUNDEB -11.615-7	R\$	2.286.833,03
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.763.420,29</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$ 28.890,22
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$ 986.546,41
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$ 586.011,47
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	<b>UNIÃO</b>	R\$ 469.393,60
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	R\$ 24.026,41
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$ 75,36
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$ 262.319,23
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$ 4.212,90
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$ 851,32
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$ 97.031,91
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$ 30.777,36
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$ 149.508,01
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.639.644,20</b>

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL	173.978,20
--	-----------	------------

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	180.613,45
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	46.979,79
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.151,44
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.114,98
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,59
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	607,77
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	7.825,67
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	893,93
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	12.195,26
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.319,33
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	806,98
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	1.153,13
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	84,11
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	0,04
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.278,50
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	150.120,55
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>621.247,57</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>25.638.820,62</b>

### LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB FIXO

46.281,67

### CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	537.582,18
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	292.316,50
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.968,85
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	1.164,07
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	125.323,80
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	286.116,03
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	7.757,95
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.307.117,26
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.298,71
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	146.971,78
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	301.337,43
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.036.954,56</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
<b>29-dez</b>			<b>32.956.719,06</b>

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA.....Pág.01/08

### AVISO

AVISO.....Pág.09

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág.09

### PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO.....Pág.09/11

### CONSELHOS

CONSELHOS.....Pág.11

### BOLETIM

BOLETIM.....Pág.12/13

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompucr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**